

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

OBJETO: Aquisição imediata de livros didáticos e infantis

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/11/25

Recebimento/Abertura das Propostas até as 08h15h*

Início da Disputa às 08h30h*

***horário de Brasília**

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

ORÇAMENTO SIGILOSO: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim, Itens 1 até 60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/CELIC/SEFAZ/2025

Nº PROTOCOLO SISTEMA GRP: 10314

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

Torna-se público que o Município de Santa Cruz do Sul / RS, por meio da Central de Licitações, sediada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, realizará licitação, para aquisição imediata, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 11.668, de 05 de junho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **aquisição imediata de livros didáticos e literários** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) mínima(s) do(s) produto(s) a ser(em) registrados(s) encontram-se no ANEXO I deste procedimento licitatório.

1.3 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 – O orçamento da Administração é sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1.4.1 – Os valores finais propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no processo.

1.5 – A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

2. DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de entrega do(s) produto(s) **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

2.1.1 – O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

2.2 – O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br).

3.2 – Para fins de acesso ao Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul os interessados deverão realizar credenciamento no Sistema de Compras através do Portal do Fornecedor RS (<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>).

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 – Para os itens 1 até 60 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 – Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.2.1 – equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.4.1 – o impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.8.1 – A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.9 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 – no caso de licitação exclusiva ou de licitação com cota/itens para ME/EPP, não poderão participar destes, empresas não possuam tal enquadramento.

3.9 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

4.4 – A participação na disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico. Assim, no cadastramento da proposta inicial, o proponente declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 – que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

4.4.2 – que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.4.3 – que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.4.4 – que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4.4.5 – que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

4.4.6 – que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.4.7 – que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

4.4.8 – que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.5 – A falsidade de alguma das declarações de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9.1 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item;

b) título da obra, autor e editora;

5.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 – O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

- 6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo 0,01 (um centavo).
- 6.9 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 – Adota-se na presente licitação o modo de disputa ABERTO.
- 6.11 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E DO JULGAMENTO

7.1 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.3 – A proposta de preços final, deverá apresentar os seguintes dados:

- a) as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, que deverá atender no mínimo ao especificado no ANEXO I do Edital;
- b) o VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL de cada ITEM cotado, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- c) o TÍTULO DA OBRA, o AUTOR e a EDITORA, de cada ITEM cotado e que deverá ser igual ao cotado na proposta inicial;
- d) a identificação da empresa licitante, o nome do representante da empresa, número do telefone e e-mail para contato.
- e) informar agência bancária e número da conta-corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.

7.3.1 – Poderão os licitantes inserirem proposta única para todos os ITENS cotados na presente licitação, não necessitando adicionarem propostas individualizadas por ITEM.

7.3.2 – A falta das indicações exigidas na letra “d” e “e”, deste capítulo, não será motivo de desclassificação, podendo o pregoeiro diligenciar para sanar eventuais faltas.

7.4 – O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1 – Sistema de Cadastramento de Fornecedores Federal (SICAF), Estadual ou Municipal (caso possua acesso);

7.4.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.4.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4.4 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4.5 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.6 – A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado da empresa vencedora o envio via sistema com sua proposta de preços final das comprovações dos itens 7.4.2 e 7.4.3.

7.5 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 – conter vícios insanáveis;

7.8.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação.

8.1.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 – Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária limitada – LTDA.: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.1.1 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 – Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.2.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c.1) Para o caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, que não possua inscrição junto ao FGTS, deverá ser apresentada declaração do mesmo com a indicação de que não possui funcionários, estando assim dispensado de tal inscrição.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente;

f) Prova de regularidade do proponente com a Fazenda do Município de Santa Cruz do Sul/RS, abrangendo todos os tributos de competência do Município, nos termos do art. 224 da Lei Complementar nº 887/22 (Código Tributário Municipal) c/c §4º do artigo 91 da Lei 14.133/21 (<https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/certidao-negativa-para-empresas>);

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente;

8.3 – Se a empresa licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome

da matriz, o que deverá ser observado até o final da execução contratual, inclusive por ocasião dos pagamentos.

8.4 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6 – Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública (Ex. SICAF ou Cadastro Estadual ou Municipal), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1 – Se algum(ns) documento(s) estiver(em) vencido(s), poderá(ão) ser apresentado(s) junto com o referido certificado.

8.8 – Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, dentro de seu período de validade.

8.8.1 – Considerar-se-ão válidos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Central de Licitações desta Administração, ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.8.2 – Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação por parte do pregoeiro.

8.8.3 – Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.

8.8.4 – A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.5 – Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiros PODERÁ solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas.

8.9 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10 – Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.12.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (documento preexistente); e

8.12.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

8.15 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a homologação do certame, a contratação será formalizada mediante emissão da **Nota de Empenho**, a qual substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras.

9.2 – A Nota de Empenho vincula o Licitante às condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora, constituindo documento hábil para regular a execução e fiscalização do objeto.

9.3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10. DOS RECURSOS

10.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.1 – na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal do Pregão Online Bannrisul, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 – não entregar a documentação exigida para a contratação ou registro, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 – recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) prestado(s);

11.1.6 – quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

11.1.7 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.8 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;

11.1.9 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11 – dar causa à inexecução parcial do contrato/nota de empenho;

11.1.12 – dar causa à inexecução total do contrato/nota de empenho;

11.1.13 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços ou do valor total adjudicado à empresa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.5, a multa será de 5% do valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços ou do valor total adjudicado à empresa.

11.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.6 a multa será de 0,5% por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços ou do valor total adjudicado à empresa, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.4.3 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.7 a 11.1.13, a multa será de 10% do valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços ou do valor total adjudicado à empresa.

11.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1 a 11.1.6, 11.1.11 e 11.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.7 a 11.1.10, 11.1.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.6, 11.1.11 e 11.1.12 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 – A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 – A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente no Portal de Compras do Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br).

12.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2025:

Verba da Secretaria Municipal de Educação (Pedido nº 2025/9152):

Dotação: 2025/450 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Programa de Trabalho: 10.02.12.122.0002.2377 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Destinação: 1001020 – 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Rubrica Item: 3.3.90.30.46.00.00.00 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

14. DO CANCELAMENTO E DOS PREÇOS

14.1 – A Ata ou contrato ou Nota de Empenho será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

14.1.1 – Descumprir as condições do contrato, sem motivo justificado;

14.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 – Não aceitar manter o preço do contrato; ou

14.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

14.2 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços ou do contrato, vedadas contratações derivadas da ata ou contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 – O cancelamento nas hipóteses previstas no item 14.1.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 – O cancelamento poderá ser realizado pelo gerenciador ou órgão requisitante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 – Por razão de interesse público;

14.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço pactuado.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta licitação.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

16.2 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

16.3 – O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado pela Secretaria Requisitante, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

16.4 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

16.5 – Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

16.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

16.7 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

16.8 – A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

17. DOS EMPENHOS

17.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho.

17.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 – Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega e o prazo para entrega.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado **à vista, em até 15 (quinze) dias úteis** após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

18.2 – Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

18.3 – Para pagamento, a Empresa deverá apresentar junto ao(s) Núcleo(s) Administrativo(s) da(s) Secretaria(s) requisitante(s), a nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Sul e conter o número do correspondente empenho.

18.4 – Como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

18.4.1 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

18.4.2 – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

18.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;

18.4.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

18.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

18.5 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que entregues(s) o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

18.6 – Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012, e regulamentado através do Decreto Municipal 11.324 de 07 de julho de 2022.

18.4 – Como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

18.4.1 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

18.4.2 – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

18.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;

18.4.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

18.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

18.5 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que entregues(s) o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

18.6 – Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012, e regulamentado através do Decreto Municipal 11.324 de 07 de julho de 2022.

18.7 – O Município, **conforme o caso**, reterá a importância correspondente a 11% (onze por cento) do valor total bruto (ou com as deduções da base de cálculo previsto na Lei) da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, que será recolhido ao INSS em nome da empresa vencedora da licitação, conforme dispõe a legislação pertinente a matéria.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 – O Contratante se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com o disposto no item 19 (Das Condições de Pagamento), deste edital.

19.2 – O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal da pasta Requerente, ou outra pessoa por este indicado, sendo a fiscal do contrato a servidora Aline Andreolli, matrícula nº 6669.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – A Contratada será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao Contratante, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

20.2 – A Contratada assume o compromisso formal de executar os serviços com perfeição e acuidade.

20.3 – A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

20.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou das informações constantes no Pregão Online Banrisul, prevalecerá as deste Edital, podendo os equívocos serem sanados através de Esclarecimento.

22.10 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site do Município: www.santacruz.rs.gov.br (aba “licitações” item “consultar licitações”) e no Portal do Pregao Online Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br

22.11 – Endereço e contatos da Central de Licitações: Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br fone: (51) 3120.4200. Horário de Expediente: das 08 h às 16 h.

22.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

22.13 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Itens, Especificações e Quantitativos;
- b) ANEXO II – Termo de Referência.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2025

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I – Itens, Especificações e Quantitativos

ITEM	COD. ITEM	Obra literária	Obra didática	Nome da obra	Autor	ISBN	Quant.
1	61833	x		Brasil de todas as copas	Pedro Ernesto Denardin	9788574970950	145
2	61833	x		Brincando na neve (Claire Saxby)	Claire Saxby	978-8576765042	100
3	61833	x		Bruna e a galinha d'angola	Gercilga de Almeida	978-8534702300	145
4	61833	x		Bruno e João	Jean-Claude R. Auphen	978-8561695071	145
5	61833	x		Bruxa, bruxa venha a minha festa	Arden Druce	978-8574121901	145
6	61833	x		Bruxinha Zuzu	Eva Furnari	978-8516066871	100
7	61833	x		Bucala: a pequena princesa do quilombo de cabula	Davi Nunes	978-8592736538	145
8	61833	x		Cabe na mala	Ana Maria Machado	978-8516072964	145
9	61833	x		Cabelinho Nuns Lugares Engraçados	Babette Cole	978-8508073122	145
10	61833	x		Caçadores de aventuras	Daniel Munduruku	978-8573404692	145
11	61833	x		Cada casa casa com cada um	Ellen Pestili	978-8510053341	145
12	61833	x		Cada um Com Seu Jeito, Cada Jeito é De Um	Lucimar Rosa Dias	978-8581760308	145
13	61833	x		Caderno de rimas do João	Lázaro Ramos	978-8534705332	145
14	61833	x		Caixa de desejos	Ana Cristina Melo	978-8564406971	145
15	61833	x		Camila fala palavrão	Nancy Delvaux	978-8576351603	145
16	61833	x		Camilão, o comilão	Ana Maria Machado	978-8516069452	145
17	61833	x		Caminho de poesia	Vários Autores	978-8526011175	145
18	61833	x		Canção para ninar menino grande (romance)	Conceição Evaristo	978-6556020884	100
19	61833	x		Caninos Brancos	Jack London	978-8563560858	100
20	61833	x		Cantares ao meu povo	Solano Trindade	978-6527009467 ASIN : B0CXDC6SL7	100
21	61833	x		Cantigas Por Um Passarinho À Toa	Manoel De Barros	978-8574067872	145
22	61833	x		Capitão Cueca e a fúria da felicíssima mulher tentacular	Dav Pilkey	978-8574068473	100
23	61833	x		Capitão Cueca e a grande e desagradável batalha do menino biônico Meleca Seca - parte 1	Dav Pilkey	978-8574068701	100
24	61833	x		Capitão Cueca e a grande e desagradável batalha do menino biônico Meleca Seca - parte 2	Dav Pilkey	978-8574068831	100
25	61833	x		Capitão Cueca e a invasão das incrivelmente malvadas tias da cantina de outro planeta	Dav Pilkey	978-8574067971	100
26	61833	x		Capitão Cueca e a sina ridícula do povo do Penico Roxo	Dav Pilkey	978-8575034873	100
27	61833	x		Capitão Cueca e o ataque das privadas falantes	Dav Pilkey	978-8574067780	100

28	61833	x		Capitão Cueca e o perigoso plano secreto do professor Fraldinha Suja	Dav Pilkey	978-8574068169	100
29	61833	x		Capitão Háteras	Júlio Verne	978-8533911703	145
30	61833	x		Carolina e o vento	Samuel Murgel Branco	978-8516071790	145
31	61833	x		Carona na vassoura	Julia Donaldson e Axel Scheffler	978-8574123820	145
32	61833	x		Cartas de amor aos mortos	Ava Dellaira	978-8565765411	145
33	61833	x		Cartas para minha avó	Djamila Ribeiro	978-6559210916	145
34	61833	x		Casa de alvenaria	Carolina Maria de Jesus	978-8535930696	145
35	61833	x		Catando piolhos, contando histórias	Daniel Munduruku e Maté	978-8566357561	145
36	61833	x		Chapeuzinho Amarelo	Chico Buarque	978-85-513-0182-1	145
37	61833	x		Chapeuzinhos Coloridos	José Roberto Torero , Marcus Aurelius Pimenta	978-8574067315	145
38	61833	x		Cinco crianças e um segredo	Edith Nesbit	978-8573263435	100
39	61833	x		Cinderela está morta	Kalynn Bayron	6555871644	145
40	61833	x		Ciranda das diferenças - Coleção 10 volumes	Márcia Honora	978-8538002284	145
41	61833	x		Ciumenta de carteirinha	Moacyr Scliar	978-8508101108	100
42	61833	x		Clact...clact...clact	Liliana e michele Iacocca	978-8508028245	145
43	61833	x		CLARICE	ROGER MELLO	978-8526024021	145
44	61833	x		Clássicos de Ouro/ Histórias clássicas	Águia Real	978-8595201101	145
45	61833	x		Clube dos caçadores de códigos	Penny Warner	978-8566357929	145
46	61833	x		Coisas de Índio: versão infantil	Daniel Munduruku	978-8545400752	145
47	61833	x		Coleção Chiclete	Megan McDonald	10: 8516054608 13: 978-8516054601	145
48	61833	x		Coleção de livros: "Como eu me sinto"	Cornelia Maude Spelman	ISBN-10 : 0001435914 ISBN-13 978-0001435919	100
49	61833	x		Coleção Desventuras de um garoto nada comum	Rachel Renée Russell	01031000841910	145
50	61833	x		Coleção Fazendinha de Seu Lobato	Cristina Klein	6015239137162	145
51	61833	x		Coleção Harry Potter (todos os livros)	JK Rowling	978-85-32-51294-9	145
52	61833	x		Coleção Trenzinho	Monteiro Lobato	978-6558889854	145
53	61833	x		Colecionador De Palavras	Peter H. Reynolds	978-8525066626	145
54	61833	x		Colônia de Férias	Perry	978-8576768265	100
55	61833	x		Comédias para se ler na escola	Luís Fernando Veríssimo	978-8573023510	100
56	61833	x		Como é duro ser diferente	Giselda Laporta Nicolelis	8596020063	145

57	61833	x		COMO MATAR UM MONSTRO	R. L. Stine	978-8576761334	100
58	61833	x		Como surgiu: Mitos Indígenas Brasileiros	Daniel Munduruku	978-8574165905	145
59	61833	x		Confissões de um vilão de contos de fadas	Claire Pyatt	978-8538014195	145
60	61833	x		Confusão na Equipe	Perry	978-8576767152	100
61	61833	x		Confusões do Acampamento	Meredith Badger	978-8576760634	100
62	61833	x		Conhecendo os orixás: de Exú a Oxalá	Waldete tristão	978-8590624011	145
63	61833	x		Conselho de Amiga	Siobhan Vivian	978-8563219305	145
64	61833	x		Construindo valores -1º ano- Educação Financeira e Empreendedorismo	Alvaro Moderneel	978-6588944066	145
65	61833	x		Construindo Valores de A a Z- Ensino Fundamental- 6 livros+ CD	Maria Radespiel	978-8577351992	145
66	61833	x		Contos africanos para crianças brasileiras	Rogério Andrade Barbosa	978-8535642414	145
67	61833	x		Contos de Andersen	Hans Christian	978-8535627251	145
68	61833	x		Contos de Fada	Anderson Hans Christian	978-8571751187	145
69	61833	x		Contos de Morte morrida	Ernani Ssó	978-8574063133	100
70	61833	x		Contos de sacisas	José Roberto Torero	978-8574068220	145
71	61833	x		Contos de Shakespeare	Adaptação de Paulo Mendes Campos	978-8520927984	145
72	61833	x		Contos e fábulas	Charles Perrault	978-8573212556	145
73	61833	x		Contos e lendas de cidades e mundos desaparecidos	Anne Jonas	978-8535915778	145
74	61833	x		Contos Negros	Ruth Guimarães	6586041392	145
75	61833	x		Conversa com verso	Maria Alberta Menéres	978-8580447293	145
76	61834		x	Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político - pedagógico ao cotidiano da sala de aula	Celso Vasconcellos	Editora Cortez ISBN 978-85-249-27324	50
77	61833	x		Coração na aldeia, pés no mundo	Aurita Tabajara	9788564045101	145
78	61833	x		Coraline	Neil Gaiman	978-8551006757	145
79	61833	x		Corda Bamba	Lygia Bojunga	978-8589020046	145
80	61833	x		Cordelendas: Histórias indígenas em cordel	César Obeid	978-8510054607	100
81	61833	x		Crianças como você: Uma nova celebração da infância no mundo	Anabel Kindersley	978-8508192939	145
82	61833	x		Crônicas indígenas para refletir	Daniel Munduruku	6557790056	145
83	61833	x		Crônicas para Jovens	Marina Colasanti	978-8526017559	145
84	61833	x		Crônicas para Ler em Qualquer Lugar	Gregório Duvivier, Maria Ribeiro e Xico Sá.	978-6580309375	100
85	61833	x		Crônicas para ler na escola	José Roberto Torero	978-8539002108	100
86	61833	x		Curupira	Samuel Murgel Branco	9788516071868	145



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



87	61833	x		Da cor que eu sou	Andressa Reis	978-6587056272	145
88	61833	x		Da Minha Janela	Otávio Júnior	978-8574068749	145
89	61833	x		Dama de honra	Perry	978-8576767329	100
90	61833	x		Daniel no mundo do silêncio	Walcyr Carrasco	978-8516118723	145
91	61833	x		Das coisas que aprendi	Daniel Munduruku	978-8574019529	145
92	61833	x		Das invenções	Monteiro Lobato	978-8525056160	145
93	61833	x		David Copperfield	Charles Dickens - adaptação de Ana Carolina Vieira Rodriguez	978-8582850671	145
94	61833	x		De medos e assombrações	Cora Coralina	978-8526022249	145
95	61833	x		De memes e memórias	Leo Cunha	6558178737	145
96	61833	x		De morte	Angela Lago	978-8571530508	100
97	61833	x		De olho nas penas	Ana Maria Machado	978-8516035716	145
98	61833	x		De passarinho em passarinho	Otávio Júnior	978-8574069500	145
99	61833	x		De repente adolescente	Camila Fremder	978-8555341472	100
100	61833	x		De volta às aulas	Badger	978-8576761747	100
101	61833	x		Deixei o pum escapar	Blandina Franco	978-8574066165	100
102	61833	x		Desafio da Amizade	Badger	978-85-7676- 869-2	100
103	61833	x		Desafio na Água	Badger	978-8576767176	100
104	61833	x		Desatando os nós; economia para crianças	Manuel Filho	978-8506062043	145
105	61833	x		Descobrimo o Xingu	Marco Hailer	978-8595540743	145
106	61833	x		Desculpe o exagero, mas não sei sentir pouco	Jeffo Pinheiro	978-6555662788	145
107	61833	x		Despertar pra ser. Eu chego lá	Gilberto Stanieski Filho	978-8520504284	145
108	61833	x		Desvelando a alma, um livro de Dulci Alma Hohgraefe	Dulci Alma Hohgraefe	978-65-5673- 017-2	145
109	61833	x		Deus me livre!	Luiz Puntel	978-8508026838	145
110	61833	x		Dez coisas que eu amo em você	Julia Quinn	978-8530601669	145
111	61833	x		Dez dia de cortiço	Ivan Jaf	978-8508120277	145
112	61833	x		Di-versos Russos	Ivan Krylov	978-8526215801	145
113	61833	x		Dia e noite	Mary França	978-8508172887	145
114	61834		x	Diante das Letras: escrita na alfabetização	Luiz Carlos Cagliari	8585725478	50
115	61833	x		Diário de aventuras da Ellie - O show tem que continuar	Ruth McNally Barshaw	978-8538055303	145
116	61833	x		Diário de Pilar (Coleção de livros)	Flávia Lins e Silva	978-6588407035	145
117	61833	x		Diário de um Banana	Jeff Kinney	978-8576831303	100
118	61833	x		Diário de um Banana: A Gota d'Água	Jeff Kinney	978-8576832294	100
119	61833	x		Diário de um Banana: A Verdade Nua e Crua	Jeff Kinney	978-8576833079	100
120	61833	x		Diário de um Banana: Apertem	Jeff Kinney	978-8550701448	100

				os Cintos			
121	61833	x		Diário de um Banana: Batalha Naval	Jeff Kinney	978-8550702476	100
122	61833	x		Diário de um Banana: Bola Fora	Jeff Kinney	978-6586070620	100
123	61833	x		Diário de um Banana: Bons Tempos	Jeff Kinney	978-8576839422	100
124	61833	x		Diário de um Banana: Cabeça Oca	Jeff Kinney	978-8550704753	100
125	61833	x		Diário de um Banana: Caindo na Estrada	Jeff Kinney	978-8576838234	100
126	61833	x		Diário de um Banana: Casa dos Horrores	Jeff Kinney	978-8576833680	100
127	61833	x		Diário de um Banana: Dias de Cão	Jeff Kinney	978-8576832768	100
128	61833	x		Diário de um Banana: Fräwda Megaxeia	Jeff Kinney	978-8550703633	100
129	61833	x		Diário de um Banana: Maré de Azar	Jeff Kinney	978-8576836902	100
130	61833	x		Diário de um Banana: Quebra Tudo	Jeff Kinney	978-8550702919	100
131	61833	x		Diário de um Banana: Rodrick é o Cara	Jeff Kinney	978-8576831952	100
132	61833	x		Diário de um Banana: Segurando Vela	Jeff Kinney	978-8576834847	100
133	61833	x		Diário de um Banana: Vai Fundo	Jeff Kinney	978-6586070132	100
134	61833	x		Diário de um Banana: Vai ou Racha	Jeff Kinney	978-8550700601	100
135	61833	x		Dias Perfeitos	Rafael Montes	978-8535924015	145
136	61834		x	Didática I	José Carlos Libâneo	9788524916038	50
137	61833	x		Diferentes Somos Todos	Alina Perlman	978-8541813310	100
138	61833	x		Diversão na fazenda	Thalia Kalkipsakis	978-8576761945	100
139	61833	x		Diversidade	Tatiana Belinky	978-8520000908	145
140	61833	x		Divertidamente conduzida pelas emoções	Elise Allen	978-6556091655	100
141	61833	x		Divinas aventuras - Histórias da mitologia grega	Heloísa Faieto	978-8585466930	145
142	61833	x		Do campo à mesa	Teddy chu	978-8516074456	145
143	61833	x		Do seu coração partido	Marina Colasanti	978-8526001688	145
144	61833	x		Doceira e poeta	Cora Coralina	978-8526014176	145
145	61834		x	Documentação Pedagógica e Avaliação na Educação Infantil: Um Caminho para a Transformação	Júlia Oliveira-Formosinho	ISBN-10 8576555115 ISBN-13 978-8576555117 ISBN-10 8584291393 ISBN-13 978-8584291397	50
146	61833	x		Doçura	Anna Cunha, Emília Nuñez	978-6587706047	100
147	61833	x		Dois Irmãos	Milton Hatoum	978-8535908336	145
148	61833	x		Dois mortos e a morte e outras	Tantotupiassu	978-6555323337	100

				histórias			
149	61833	x		Dolores Dolorida	Vera Cotrim	978-8562500015	100
150	61833	x		Dom Quixote - simplificado	Miguel de Cervantes	978-8594318671	145
151	61833	x		Dom Quixote das crianças	Monteiro Lobato	978-8525063922	145
152	61833	x		Dona baratinha	Ana maria machado	978-8532252050	145
153	61833	x		Dormindo fora!	Rowan Mcauley	978-8539501533	100
154	61833	x		Doze brincadeiras indígenas e africanas	Rogério Andrade Barbosa	6555394781	100
155	61833	x		Drácula	Bram Stoker - Adaptação de Rodrigo Espinosa Cabral	978-6555520002	145
156	61833	x		Dragon Masters 01 - O Dragão da Terra	Tracey West	978-6555342147	55
157	61833	x		Dragon Masters 02: A Dragoa do Sol	Tracey West	978-6555342109	55
158	61833	x		Dragon Masters 03: A Dragoa da Água	Tracey West	978-6555342116	55
159	61833	x		Dragon Masters 04: O Dragão do Fogo	Tracey West	978-6555342123	55
160	61833	x		Dragon Masters 05: A Dragoa Venenosa	Tracey West	978-6555342086	55
161	61833	x		Drufs	Eva Furnari	978-8516104542	145
162	61833	x		Dudu e a caixa	Stela Greco Loducca	978-6581776466	145
163	61833	x		Dupla confusão	Sally Rippin	9788539501021	100
164	61833	x		É assim que começa	Colleen Hoover	978-6559811397	145
165	61833	x		É assim que termina	Colleen Hoover	978-8501112514	145
166	61833	x		E foi assim que eu e a escuridão ficamos amigas	Emicida	978-8574069197	145
167	61833	x		É isso ali	José Paulo Paes	978-8516039264	145
168	61833	x		E o dente ainda doía	Ana Terra	978-8536818917	145
169	61833	x		É proibido miar	Pedro Bandeira	978-8516045494	145
170	61833	x		É PROIBIDO SER DIFERENTE.	FERNANDO VAZ	978-8596021579	145
171	61833	x		E se eu sentir ansiedade	Paloma Blanca	978-6553840591	145
172	61833	x		E se eu sentir medo	Paloma Blanca	978-6555005240	145
173	61833	x		E se fosse com você?	Sandra Saruê e Marcelo Boffa	978-8506057513	100
174	61833	x		Edith e a velha sentada	Lázaro Ramos	6556020362	145
175	61833	x		Ei, você!	Dapo Adeda	978-8574069692	145
176	61833	x		ELE SAIU DE BAIXO DA PIA	R. L. Stine	978-8576761617	100
177	61833	x		Eleanor & Park	Rainbow Rowell	978-8542801255	145
178	61833	x		Elmer e a borboleta	David Mckee	978-8578278601	145
179	61833	x		Elmer e o monstro	David Mckee	978-8578278595	145
180	61833	x		Elmer e o presente	David Mckee	978-8546905256	100
181	61833	x		Elmer e os caçadores	David Mckee	978-8578271909	145
182	61833	x		Elmer e os hipopótamos	David Mckee	978-8578278618	145

183	61833	x		Elmer, o elefante xadrez	David Mckee	978-8578271374	145
184	61833	x		Emocionário	Cristina Núñez Pereira	978-8543106595	100
185	61833	x		Encanto - Conheça a Família Madrigal	Disney Enterprises	978-6555394672	100
186	61833	x		Encontros d'água: sete contos d'água	Ninfa Parreiras	978-8526272125	145
187	61833	x		Enquanto Ana espera	Fernanda Witwytzky	978-6556896595	100
188	61833	x		Enquanto o almoço não fica pronto	Sonia Rosa	6587209009	145
189	61833	x		Era uma vez um coração partido	Stephanie Garber	978-8582356487	145
190	61833	x		Era uma vez um gato xadrez	Bia Vilella	978-8516102425	145
191	61833	x		Ernesto	Blandina Franco	978-8574066998	145
192	61833	x		Escola Plural: A diversidade está na sala.	Maria Nazaré Mota de Lima	978-8524919787	145
193	61833	x		Escravidão: Da independência do Brasil à Lei Áurea	Laurentino Gomes	978-6559870523	100
194	61833	x		Especial de natal: O melhor natal do mundo	Mcauley	978-8576768241	100
195	61833	x		Especial: A Agenda Secreta	Badger	978-8576768234	100
196	61833	x		Esquisito	Canizales	978-8516123505	145
197	61833	x		Esta é Sílvia	Jeanne Willis	978-8528104035	145
198	61833	x		Está tudo bem-seja gentil com você mesmo quando as coisas não dão certo	Wendy O' Leary	978-6586742268	145
199	61833	x		Este é o lobo	Alexandre Rampazo	978-8566642728	145
200	61833	x		Estranhas Criaturas	Cristóbol León	978-8546902705	145
201	61833	x		Estrelas da Moda	Perry	978-8576768661	100
202	61833	x		Estrelas da Pista	Kathy Castle	978-8576767046	100
203	61833	x		Estrelas no Palco	Perry	978-8576767237	100
204	61833	x		Estrelas tortas	Walcyr Carrasco	9788516103613	145
205	61833	x		Eu consigo	Tracey Corderoy	978-8538058984	100
206	61833	x		Eu não tenho medo	Dan Crispi	978-8538047551	145
207	61833	x		Eu sei porque o pássaro canta na gaiola	Maya angelou	978-8582467145	100
208	61833	x		Eu Sou Assim E Vou Te Mostrar	Heinz Janisch	978-8574125466	145
209	61833	x		Eu sou Macuxi e outras histórias	Julie Dorrico	978-6580804030	145
210	61833	x		Eu sou Malala	Malala Yousafzai	978-8535923438	145
211	61833	x		Eu, empregada doméstica	Preta Rara	8595302898	145
212	61833	x		Eu, Você e a Garota que Vai Morrer	Jesse Andrews	978-85-68432-18-1	145
213	61833	x		Extraordinário	R.J. Palácio	978-8580573015	145
214	61833	x		Fábulas de Esopo	Michael Morpurgo	8574064122	145
215	61833	x		Fábulas de La Fontaine	Ferreira Gullar	978-8571061347	145
216	61833	x		Fábulas de La Fontaine (antologia)	La Fontaine	8572328637	145

217	61833	x		Fábulas do mundo todo	Esopo, Leonardo da Vinci, Andersen, Tolstoi e muitos outros	978-8506077450	145
218	61833	x		Fábulas inesquecíveis	La Fontaine	9788573981254	145
219	61833	x		Fale	Laurie Halse Anderson	978-8565859073	145
220	61833	x		Família é assim. Meu Avô Desaparafusado	Sérgio Klein	978-8539500628	100
221	61833	x		Família É Assim. Meu Cachorro Virtual	Sérgio Klein	978-8539500642	100
222	61833	x		Família É Assim. Minha Tia Irresistível	Sérgio Klein	978-8539500635	100
223	61833	x		Fazendo Ana Paz	Lygia Bojunga	978-8589020121	145
224	61833	x		Fazendo Gol	Perry	978-8576767169	100
225	61833	x		Fedelho: manual do proprietário	Babette Cole	978-8508090600	145
226	61833	x		Feliz ano velho	Marcelo Rubens Paiva	978-8579624193	145
227	61833	x		Felpe Filva	Eva Furnari	978-8516073404	145
228	61833	x		Férias	Mcauley	978-8576766841	100
229	61833	x		Férias na praia	Badger	978-8576768708	100
230	61833	x		Festa do pijama oh yhe!	Mcauley	978-8576762652	100
231	61833	x		Festa no céu	Braguinha(João de Barro)	978-6589642145	100
232	61833	x		Filha de vó	Marília Pirillo	978-8546904501	145
233	61833	x		Fim das Férias	Mcauley	978-8576768685	100
234	61833	x		FIQUE LONGE DO PORÃO	R. L. Stine	978-8576761990	100
235	61833	x		Flicts	Ziraldo	978-85-06-08692-6	145
236	61833	x		Flor de maio	Maria Cristina Furtado	978-8510041522	145
237	61833	x		Florinha e a Fotossíntese	Samuel Murgel Branco	978-8516071806	145
238	61833	x		Flush - memórias de um cão	Virginia Wolf	978-8525411648	145
239	61833	x		Fogo no céu	Mary França e Eliardo França	978-8508172832	145
240	61833	x		Formas e Cores da África	Mércia Maria Leitão	978-8510055246	100
241	61833	x		Frankenstein	Allan Shelley	978-8594540188	145
242	61833	x		Futuro ancestral	Ailton Krenak	6559211541	145
243	61833	x		GABRIELA, A BORBOLETA AMARELA	Márcia Funke Dieter	978-85-66818-03-1	145
244	61833	x		Gente bem diferente	Ana Maria Machado	978-8520003992	145
245	61833	x		Gente, planta, bicho	Ana Maria Machado	978-8526013704	145
246	61834		x	Gestão Democrática da Escola Pública	Vitor Henrique Paro	978-8524924293	50
247	61833	x		Gildo	Silvana Rando	978-8574123202	145
248	61833	x		Golpes de caratê	Perry	978-8576762645	100
249	61833	x		Goosebumps - Horrorland - Dr. Maluco versus Robby Schwartz	R.L. Stine	978-8576768296	145
250	61833	x		Goosebumps - Praia fantasma	R. L. Stine	978-8576761402	145

251	61833	X		Grandes mulheres que fizeram história .	Kate Pan Yacubian	978-8550702568	145
252	61833	x		Grávida aos 14 anos?	Guila Azevedo	978-8526281134	145
253	61833	x		Guardando segredos	Badger	978-8576768715	100
254	61833	x		Hamlet	William Shakespeare - adaptação Paula Adriana Ribeiro	978-8582850145	145
255	61833	x		HARY E KARIMÃ - OS BONS VELHINHOS DA FLORESTA	YAGUARÊ YAMÃ	9788510090254	145
256	61833	x		Heroínas negras brasileiras em 15 cordéis	Jarid Arraes e Gabriela Pires	978-8555341120	145
257	61833	x		Hibisco Roxo	Chimamanda Ngozi Adichie	978-8535918502	100
258	61833	x		História Meio Ao Contrário	Ana Maria Machado	978-8508131143	145
259	61833	x		História para (quase) todos os gostos	Moacyr Scliar	978-8525408044	145
260	61833	x		Histórias de cego	Marcos Lima	978-6586280050	145
261	61833	x		Histórias de gelar o sangue	Antônio Schimeneck	978-8599275696	100

ANEXO II – Termo de Referência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de obras literárias e didáticas para as escolas da rede municipal de ensino, e para atendimento pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação – PARTE 2/5.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de obras literárias e didáticas para as escolas da rede municipal é evidente, dada a importância do acesso a materiais de qualidade que promovam o desenvolvimento intelectual, cultural e emocional dos estudantes. A diversificação do acervo é essencial para estimular o interesse pela leitura e enriquecer o repertório literário dos estudantes, contribuindo assim para uma formação integral e ampla.

Além disso, a aquisição de obras técnicas e especializadas para uso da equipe multidisciplinar é fundamental para o desenvolvimento de práticas integradas e qualificadas no atendimento aos estudantes.

Essa necessidade de obras literárias destinadas às salas de leitura da rede municipal de ensino, especialmente voltadas para o público da Educação Infantil e Infantojuvenil, com enfoque na diversidade étnico cultural afro-brasileira, indígena e de inclusão, é de suma importância. Esta justificativa se baseia nos seguintes pontos:

Promoção da diversidade e representatividade: As obras literárias selecionadas contemplarão personagens, histórias e temáticas que representam a pluralidade étnico cultural do Brasil, oferecendo às crianças e jovens a oportunidade de se identificarem com as narrativas, além de promover o respeito e a valorização da diversidade.

Estímulo à consciência crítica e reflexiva: De acordo com as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a leitura de textos diversos e a participação em práticas de compartilhamento de leitura são fundamentais para o desenvolvimento da capacidade de posicionamento crítico em relação a diferentes gêneros textuais. Ao selecionar obras literárias que abordem questões sociais relevantes, como inclusão, preconceito, identidade e pertencimento, os alunos serão incentivados a refletir sobre tais temas e a construir um olhar crítico sobre a realidade que os cerca.

Fomento à fruição estética e ao desenvolvimento cultural: As obras literárias também proporcionam momentos de fruição estética, estimulando o prazer pela leitura e pelo contato com manifestações artísticas diversas. Além disso, ao participar de rodas de leitura, clubes de leitura e outras práticas de compartilhamento de leitura, os alunos têm a oportunidade de ampliar seus horizontes culturais, desenvolver habilidades de expressão e comunicação, e construir repertórios literários e artísticos sólidos.

Alinhamento com as diretrizes curriculares: A aquisição de obras literárias para as salas de leitura está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela BNCC, que reconhece a importância do Eixo Leitura como parte integrante das práticas de linguagem na escola. As obras selecionadas contribuirão para o cumprimento dos objetivos educacionais, tais como a formação de leitores críticos e autônomos, a ampliação do repertório cultural e a promoção da inclusão e da diversidade.

Os materiais que serão utilizados pela equipe multidisciplinar proporcionam subsídios atualizados para a identificação, intervenção e acompanhamento das necessidades educacionais, emocionais e sociais dos alunos, contribuindo para a promoção da inclusão, do bem-estar e do sucesso escolar. A disponibilização desses materiais fortalece a atuação interdisciplinar e embasa as estratégias adotadas pela equipe para garantir um atendimento ainda mais eficaz e humanizado.

Portanto, a aquisição de obras literárias para as salas de leitura da rede municipal de ensino e para atuação da equipe multidisciplinar é uma medida fundamental para garantir uma educação de qualidade, inclusiva e que promova o desenvolvimento integral dos alunos, atendendo não apenas às demandas educacionais, mas também às aspirações de uma sociedade plural e democrática.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução mais vantajosa é a aquisição de obras literárias e didáticas para as escolas da rede municipal e equipe multidisciplinar por meio de processo licitatório, dessa forma tornando

ampla a participação de licitantes e proporcionando ao município a vantajosidade de adquirir itens de qualidade com o menor preço.

3.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

3.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

3.4 Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

3.5 Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento das normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

3.7 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

3.9 – Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias, e sem indícios de violação (lacrado), conforme preconiza a legislação vigente.

b) em perfeitas condições de uso, sem quaisquer arranhões ou defeitos, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.

3.10. O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no presente edital, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.

3.11. O Município poderá solicitar, a qualquer tempo e quando julgar necessário, documentação referente às observações supramencionadas, para fins de averiguações.

O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da CONTRATADA.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a contratada arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3.13. A necessidade de troca inclui quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado, quando couber.

3.14. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

3.15.1 As despesas referentes à substituição tratada no item anterior ficarão as custas do fornecedor contratado.

3.15.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

3.15.3 O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

3.15.4 – A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O parcelamento da solução será a opção para esta licitação, que deverá ser realizada por item visto que o objeto é divisível, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Não foi identificada a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os materiais que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato será a servidora Aline Andreolli, matrícula 6669.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A aquisição será a partir da conclusão do processo licitatório, de acordo com a capacidade dos locais de recebimento, conforme conclusão das demandas de recebimento e distribuição às escolas, a empresa vencedora receberá a informação de compra através do e-mail cadastrado no momento da licitação.

7.2 O pagamento será, à vista, mediante depósito bancário, em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor deverá ser realizada após a pesquisa de preços realizada pelo setor de compras da secretaria de fazenda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será a: 450 – 10.02.12.122.0002.2377 – 1500.1001020 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;